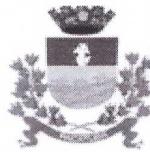


Câmara Municipal de Pacatuba-CE
Aprovado
Em 31/05/2016
Francisco Antônio Martins da Silva
Francisco Antônio Martins da Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 20/05/2016

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
Antonia Joseleice Camilo Martins
Assessora Geral

TRABALHANDO PARA O POVO

PROJETO DE LEI Nº. 20.05.0008/16, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Institui a “SEMANA DA CULTURA”, no
Âmbito do Município de Pacatuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar a “SEMANA DA CULTURA”, no Âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 2º - A Semana da Cultura, no Âmbito do Município consiste em atividades de cunho turístico, destinados aos municípios.

Parágrafo Único. As atividades de turismo no âmbito da cidade de Pacatuba, serão organizadas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e patrocinadas pelo poder público municipal.

Art. 3º - As atividades de Cultura e Turismo de que trata esta Lei, consistem no conhecimento dos pontos turísticos de Pacatuba, que proporcione lazer e entretenimentos aos municípios e visitantes.

Art. 4º - Para as atividades referidas na presente Lei o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de maio de 2016.

Francisco Antônio Martins da Silva
FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Vereador/Requerente

anuindo